



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/11/2024, Edição nº 6387, Página nº 02

DECRETO Nº 5.576/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
104 - 25% <i>s</i> /Demais Vinc.Educacao	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
104 - 25% <i>s</i> /Demais Vinc.Educacao	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
104 - 25% <i>s</i> /Demais Vinc.Educacao	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais		
104 - 25% <i>s</i> /Demais Vinc.Educacao	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito